

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -
Embratel**

Antecipação das Metas de
Universalização e atendimento às
obrigações de expansão
Relatório complementar sobre aplicação
de procedimentos pré-acordados

Conteúdo

Relatório complementar de procedimentos pré-acordados

**Seção C - Procedimentos de comunicação ao mercado da
antecipação das metas de universalização para 30 de
setembro de 2001** 1

**Seção D - Definição da ANATEL sobre obrigatoriedade de
instalação de sistemas de telefonia nas regiões remotas e de
fronteira** 3

**Anexo I - Listagem de manifestação da Sociedade entre
30 de agosto até 30 de setembro de 2001** 4 - 50

Relatório complementar de procedimentos pré-acordados

À
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel
Rio de Janeiro - RJ

19 de dezembro de 2001

Prezados Senhores:

Conforme acordado, em complemento ao nosso relatório emitido em 23 de novembro de 2001, aplicamos os procedimentos previamente estabelecidos pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. ("Embratel"), descritos nas seções C e D deste relatório (as seções A e B foram incluídas no relatório de 23 de novembro acima), os quais foram definidos e considerados suficientes por V.Sas. para o alcance dos objetivos deste trabalho que são:

- a. Análise descritiva da metodologia empregada pela Gerência de Inteligência de Mercado da Embratel para comunicação das metas e comprovação dos procedimentos adotados para atendimento das solicitações decorrentes desta comunicação, e
- b. Verificação de correspondência recebida da ANATEL definindo as responsabilidades para instalação de serviços de telefonia em áreas remotas e de fronteira.

Devido aos procedimentos de descritos acima não se constituírem de uma auditoria contábil, nós não expressamos uma opinião sobre elementos, contas ou itens específicos relacionados com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel e nem expressamos uma opinião sobre a suficiência de tais procedimentos para o alcance dos objetivos da mesma.

Nosso relatório é para uso exclusivo da Administração da Embratel para auxiliar na comprovação do atendimento às metas de universalização e alcance dos objetivos descritos acima como definidos pela ANATEL.

Atenciosamente,

Manuel Fernandes Rodrigues de Sousa
Sócio

Seção C - Procedimentos de comunicação ao mercado da antecipação das metas de universalização para 30 de setembro de 2001

Descrição dos procedimentos efetuados e resultados observados

Procedimento 1

Verificar que a Embratel iniciou a publicação no dia 30 de agosto de 2001 em jornais de grande circulação, conforme definido pelo Departamento de Publicidade da Embratel, o comunicado de que desejava antecipar para 30 de setembro de 2001, sua meta de Universalização (constante do Plano Geral de Metas de Universalização, aprovado pelo Decreto 2.592, de 15 de maio de 1998) prevista para 2003.

Procedimento 2

Através da planilha constante do Anexo I deste relatório, que contém informações dos solicitantes, confrontar as informações constantes das colunas unidade da federação, município, localidade, nome do solicitante, data do recebimento da solicitação, canal do recebimento (carta, correios eletrônicos, registro de telefonemas do centro de atendimento, relatório do survey ou fax), data de envio da resposta e forma de resposta com as respectivas cartas e avisos de recebimento (AR), exceto para os municípios listados abaixo, para os quais o respectivos AR ainda não foram entregues pelo correio, correios eletrônicos, planilhas do centro de atendimento, faxes, cópia do relatório do survey.

Número no anexo	UF	Município
178 a 189	BA	Pojuca
363 a 379	CE	Penaforte
631 a 634	MG	Itueta
853 a 876	PA	Serraria
1.105 a 1.111	PR	Ivaté
1.112 a 1.119	PR	Jataizinho
1.135 a 1.211	RJ	Varre-sai
635 a 636	MG	Jaguaraçu
812	PA	São Felix do Xingu

Procedimento 3

Confrontar a resposta dada pela Embratel para cada solicitante com o mapa de localidades identificadas na primeira fase do projeto TUP ou com o relatório Não OK definidos na primeira fase do projeto TUP.

Procedimento 4

Para os TUP's listados abaixo, instalados em decorrência das solicitações geradas a partir da comunicação ao público, verificar a instalação e funcionamento através do CDR e efetuar uma ligação telefônica para confirmar a localidade.

Localidade	Município	Unidade Federativa	Número do telefone
Núcleo Rural da Gleba 4 (RO-133)	Machadinho D'oeste	Rondônia	69-400-7632
Núcleo Rural - MA 18	Machadinho D'oeste	Rondônia	69-400-7631
Comunidade do Palmaço	Jequitinhonha	Minas Gerais	33-400-7603

Procedimento 5

Para aquelas solicitações que a Embratel respondeu pedindo mais informações, verificar a evidência do contato com o solicitante, através de cartas e dos respectivos avisos de recebimento (AR), exceto para as localidades listadas abaixo, para as quais os AR's ainda não foram recebidos dos correios, relatório de telefonemas do centro de atendimento, telefax ou e-mail.

Número no anexo	UF	Município	Localidade
811	PA	Novo Progresso	Comunidade Santa Júlia
793	MT	Tapurah	Agrovila Gleba Mercedes V

Resultados dos procedimentos de 1 a 5 acima

A aplicação dos procedimentos descritos de 1 a 5 acima, não revelou exceções às afirmações da Embratel.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2001

Manuel Fernandes Rodrigues de Sousa
Sócio

Seção D - Definição da ANATEL sobre obrigatoriedade de instalação de sistemas de telefonia nas regiões remotas e de fronteira

Descrição do procedimento efetuado e resultado observado

Procedimento 1

Verificar a existência de ofício da ANATEL nº 1.223/2000 de 20 de junho de 2000, definindo que “as denominações de região remota e de fronteira objetivaram estender o conceito de que não haveria qualquer localidade no território brasileiro não atendida. Portanto, qualquer localidade situada a uma distância geodésica inferior a trinta quilômetros de outra atendida pelo STFC, mesmo estando na fronteira, deverá ser atendida pela Concessionária do Serviço na modalidade local”. Isto significa que não há diferença de tratamento para as localidades em regiões remotas ou de fronteira, no que diz respeito á responsabilidade de instalação de TUP.

Resultado do procedimento descrito acima

A aplicação do procedimento descrito acima não revelou exceções em relação às afirmações da Embratel

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2001

Manuel Fernandes Rodrigues de Sousa
Sócio

Anexo I

Listagem de manifestação da Sociedade entre 30 de agosto até 30 de setembro de 2001

Legenda Status	
OK	Localidades atendidas
NOK	Localidades sem necessidades de instalação de acordo com os critérios de população, distância inferior a 30 km, existência de telefonia fixa
INC	Localidades incompletas, necessitando de mais informações (informações já solicitadas)

Obs 1: Foi considerado como data de recebimento, a data que consta no documento enviado.

Obs 2: Foi considerado como data do envio da resposta, a data da postagem nos correios.